DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Terça-feira, 04 de junho de 2024 **Ano VII | Edição nº 1078** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.267, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"*Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de natureza efetiva do município, e dá outras providências.*"

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos, que acrescerão a quantidade de empregos já existentes no quadro de cargos efetivos do município:

I - 10 (dez) emprego de Motorista, passando o total de empregos constante no quadro de pessoal para 60 (sessenta);

II - 05 (cinco) emprego de Oficial Administrativo, passando o total de empregos constante no quadro de pessoal para 12 (doze);

III - 05 (cinco) emprego de Técnico de Enfermagem, passando o total de empregos constante no quadro de pessoal para 27 (vinte e sete);

Art. 2º - Fica alterado a exigência de nível médio de escolaridade, para nível fundamental de escolaridade, do emprego público de natureza permanente de Coveiro, descrito na Lei Municipal Complementar nº 2.181, de 14 de setembro de 2022, podendo ser exigido prova prática no momento de realização do certame público, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo administrador público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de maio de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume, na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20/05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA F.M.R. GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA-ME, PARA A AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS CORRELATOS, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **F.M.R. GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA-ME**, com sede à Rua José Correa da Silva, nº 978, Centro, Guaraci/SP, CEP: 15.420-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.955.106/0001-03, neste ato representada pelo seu seu proprietário o **Sr. Felippe Miguel Ribeiro Guimarães,** portador do RG nº 40.052.456-9– SSP/SP e CPF nº 418.413.678-85, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 20/05/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 036/2022 – Contrato nº 052/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 17 de Maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

F.M.R. GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº 33.531.466/0001-72
Felippe Miguel Ribeiro Guimarães
CONTRATADA

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/05/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI-ME, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI-ME**, com sede à Avenida São Cristóvão, nº 231-fundos, Jardim Paulista, Bariri/SP, CEP: 17.250-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.750.043/0001-31, neste ato representada pela **Sra.Maria Celina Frizzon Zamboni,** portador do RG nº 23.277.060-8-SSP/SP e do CPF nº 131.024.268-24, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 31/05/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 036/2023 – Contrato nº 049/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 29 de Maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI-ME
CNPJ nº 36.750.043/0001-31
Maria Celina Frizzon Zamboni
CONTRATADA

.....

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Aviso de Licitação Deserta – Leilão Eletrônico nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Icém/SP, através de seu Gestor da Unidade de Licitações e Contratos, comunica para os devidos fins que o Leilão Eletrônico nº 001/2024, que tem como objeto a **Alienação de bens móveis inservíveis, ociosos, antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município,** com abertura para o dia 03 de junho de 2024 às 08:30hs, que não foram apresentadas propostas para o processo, que foi, portanto, considerado **DESERTO**.

.....